



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.617/0001-20



TERMO DE ANULAÇÃO

**Despacho de anulação de processo
licitatório.**

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI)**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que determina a anulação da licitação quando presente ilegalidade insanável;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela, segundo o qual a Administração Pública deve rever e anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade;

CONSIDERANDO que o certame não foi publicado/cadastrado no sistema LicitaçõesWeb do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE-PI, conforme exigido pela regulamentação aplicável, caracterizando vício insanável no procedimento;

RESOLVE:

ANULAR o procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 015/2026**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ - PI, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, tornando sem efeito os atos subsequentes que dele dependam, nos termos do art. 71, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Caraúbas do Piauí (PI), 21 de setembro de 2026.


ANDRESSA MARIA LEAL DE SOUSA
Prefeita Municipal